



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 61/2019

Assis, 28 de março de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 39/2019

Código: M1951816246/4831

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 24/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.010,47 (quinhentos e dezessete mil e dez reais e quarenta e sete centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 24/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.010,47 (quinhentos e dezessete mil e dez reais e quarenta e sete centavos), junto a Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária específica para suprir as necessidades do Departamento de Transportes de Alunos da Secretaria Municipal da Educação.

Justificamos a presente medida uma vez que o repasse do Convênio Estadual de Transporte Escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo para garantir o serviço de transporte escolar à rede pública de ensino de Assis em 2019 foi firmado no valor de R\$ 2.144.182,35 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), cabendo à Prefeitura de Assis a contrapartida no valor de R\$ 1.169.171,88 (um milhão cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), havendo, portanto a necessidade de adequação ao orçamento da Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 517.010,47 (quinhentos e dezessete mil e dez reais e quarenta e sete centavos).

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos da dotação relativa a Reserva de Contingência e por meio de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, verificado mediante o repasse dos recursos pelo Estado.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 24/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 517.010,47 (quinhentos e dezessete mil e dez reais e quarenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000		DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
469	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.020,00
470	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.010,47
472	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.980,00
Total.....			R\$ 517.010,47

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 305.010,47 (trezentos e cinco mil e dez reais e quarenta e sete centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do repasse de recursos do convenio com o estado para manutenção do transporte escolar, a ser verificado na Receita 137 (1728.10.2.1.01.00).

II - R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
2	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2	13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
1133	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000,00
Total.....			R\$ 212.000,00

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Plano de Trabalho

Prefeitura Municipal de ASSIS

Diretoria de Ensino Região de ASSIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de ASSIS objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11-05-2004, Resolução SE nº 27, de 09-05-2011 e Resolução SE nº 28, de 12-05-2011.

2 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Oferecer transporte seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas Unidades escolares e Homologados pela diretoria de Ensino, conforme perfil previsto na Resolução SE nº 27, de 09-05-2011, identificados na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED /data base Censo MEC, para os anos letivos de 2018 e 2019.

3 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

3.1. As Unidades Escolares (Estaduais e Municipais) deverá indicar todos os alunos ao transporte escolar, de acordo com a Resolução SE nº 27, de 09-05-2011;

3.2. A Diretoria de Ensino deverá verificar e homologar os alunos indicados pelas Unidades Escolares;

Para Frota Própria: elaboração das rotas, planejamento das viagens, revisão da frota, planejamento e execução do transporte

Para Frete: elaboração das rotas, planejamento das viagens, contratações de empresas terceirizadas ou profissionais autônomos, planejamento e execução do transporte.

Para Passe Escolar: planejamento de distribuição dos passes conforme necessidade, aquisição dos passes escolares, de acordo com a legislação municipal vigente.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos serão aplicados:

4.1. Frota Própria:

Conforme os valores disposto na Planilha de Composição de Custos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, totaliza-se o valor de R\$ 2.144.182,35, para pagamentos dos seguintes itens;

Manutenção/Custeio - 200 dias letivos:

R\$ 1.175.922,35



- I. Manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- II. Combustível;
- III. Despesas com documentação e seguro obrigatório (DPVAT);

Motoristas: **R\$ 665.280,00**

- IV. Pagamento de 22 Motorista (s).
- V. Custo do Uniforme (calça e camisa)

Serviço de Monitoria: **R\$ 302.980,00**

VI. Pagamento de Bolsa Estágio à 40 monitor (es) estagiário (s) (nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008).

VII. Pagamento de 0 monitor (es) Servidor Municipal.

VIII. Pagamento de 0 monitor (es) de Contratação Terceirizada;

IX. Custo do Uniforme (colete) e Serviço de Comunicação.

Obs.: Em caso de terceirização do serviço de monitoria deve-se prever na contratação uniforme e serviço de comunicação.

4.2. Frete:

Conforme os valores disposto na Planilha de Composição de Custos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, totaliza-se o valor de R\$ 0,00, para pagamentos dos seguintes itens;

Quilometragem Rodada – 200 dias letivos: **R\$ 0,00**

Valor para o pagamento de contratação de empresa prestadora de serviços e/ou profissionais autônomos.

Serviço de Monitoria: **R\$ 0,00**

I. Pagamento de Bolsa Estágio à 0 monitor (es) estagiário (s) (nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008).

II. Pagamento de 0 monitor (es) Servidor Municipal.

III. Pagamento de 0 monitor (es) de Contratação Terceirizada;

IV. Custo do Uniforme (colete) e Serviço de Comunicação.

Obs.: Em caso de terceirização do serviço de monitoria deve-se prever na contratação uniforme e serviço de comunicação.



4.3. Passe escolar:

O valor de R\$ 0,00, para aquisição e distribuição do Passe Escolar para alunos indicados e devidamente homologados na Secretaria Escolar Digital - SED.

Na aquisição de passes escolares

5 - RELAÇÃO DE SÍNTESES DE ALUNOS

Tipo de Transporte	Quantidade de Alunos da Rede Estadual de Ensino
FRETE	0
FROTA	305
PASSE	0

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Desembolso secretaria da educação - R\$	Contrapartida prefeitura municipal - R\$	Total mensal - R\$
fevereiro/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
março/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
abril/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
maio/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
junho/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
agosto/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
setembro/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
outubro/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24
novembro/2019	97.501,05	116.917,19	214.418,24

dezembro/2019	97.501,02	116.917,17	214.418,19
TOTAL (R\$)	975.010,47	1.169.171,88	2.144.182,35
TOTAL (%)	45,47	54,53	100,00

7 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Início em 01/02/2019 e término em 31/01/2020.

Município ASSIS, 6 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

